



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

DECRETO Nº 217/2017

Institui o fórum intersetorial de caráter permanente no município de São Roque de Minas, para a discussão e construção da Política Municipal de Saúde Mental, álcool e outras drogas em articulação com a rede intersetorial...

O Chefe do Poder Executivo do Município de São Roque de Minas/MG, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.191, de 14 de fevereiro de 2001, alterada pelo art. 12 da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica instituído o fórum intersetorial de caráter permanente no município de São Roque de Minas, para a discussão e construção da Política Municipal de Saúde Mental, álcool e outras drogas em articulação com a rede intersetorial, conforme Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.568, de 18 de outubro de 2017.

Art. 2º - O fórum intersetorial de caráter permanente no município de São Roque de Minas tem por finalidade garantir que os profissionais da rede de atenção à saúde participem das ações e discussões propostas.

Art. 3º - O fórum intersetorial, em consonância com o controle social, será um espaço legítimo de construção da Política Municipal de Saúde Mental, álcool e outras drogas em consonância com os princípios e diretrizes da Política Estadual de Saúde Mental, álcool e outras drogas de Minas Gerais.

Art. 4º - As discussões e a construção da Política Municipal de Saúde Mental, álcool e outras drogas no fórum intersetorial devem ser pautadas nos princípios do Sistema Único de Saúde, sustentados pelos princípios da Reforma



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

Psiquiátrica e da Luta Antimanicomial em articulação com as políticas públicas da rede intersetorial.

Art. 5º - As discussões e ações realizadas nos fóruns intersetoriais devem ser orientadas na perspectiva de garantir a reorientação do modelo assistencial em saúde mental, álcool e outras drogas, fazendo com que o cuidado ofertado ocorra no território, envolvendo diversos atores, entre eles, saúde, assistência social, educação, conselho tutelar, entre outros que se fizerem necessários.

Art. 6º - O Fórum Intersetorial, será composto por representantes, titular e suplente, de órgãos e entidade do Poder Público que dialogam na perspectiva do cuidado integral, no território e na lógica da redução de danos.

Art. 7º - O Fórum Intersetorial será constituído por:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Deyse Elaine de Faria;

Suplente: Bárbara Cristina Costa e Souza.

II – Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho, do Emprego e da Ação Social:

Titular: Jaíne Reis;

Suplente: Michelle Prata Matos.

III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Tatiana Costa Leite Rodrigues;

Suplente: Mariene de Lima Ribeiro.

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Turismo, Meio Ambiente e Agricultura:

Titular: Cláudia Faria de Souza;

Suplente: Marcos Gonçalves da Costa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.308.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

V – Representantes das Unidades Básicas de Saúde/Equipe Multiprofissional:

Titular: Viviane Rita Melo Faria;

Suplente: Leane Cristina Costa Santos.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Roque de Minas, 03 de novembro de 2017.



Roldão de Faria Machado

Prefeito Municipal